

REGULAMENTO 1º FESTIVAL DE DANÇA: O PROJETO CULTURAL FESTIVAL DE DANÇA RITMOS DA ALMA.

1.1. O projeto cultural 1º Festival de Dança Ritmos da Alma. é promovido pela proponente Isabelli Alves Cury e acontecerá no dia 19 de dezembro de 2024 em frente ao Paço Municipal de Batayporã.

1.2. O festival terá início às 19h.

1.3. Podem se apresentar no festival: escolas, academias, grupos e bailarinos de Batayporã.

1.4. Todos os trabalhos coreográficos serão apresentados no mesmo local, com a mesma estrutura física e de produção.

1.5. As inscrições estarão abertas a partir do dia 11 até o dia 13 de dezembro de 2024, e deverão ser feitas pessoalmente no espaço cultural Haroldo Lobo Ruiz.

2. DOS OBJETIVOS:

2.1. O 1º FESTIVAL DE DANÇA Ritmos da Alma tem o objetivo de fomentar a produção cultural de dança como ferramenta de formação social, expressão artística e entretenimento, oportunizando o intercâmbio entre estudantes e profissionais,

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. As inscrições poderão ser realizadas a partir do dia 11 ao dia 13 de dezembro de 2024.

3.2. As inscrições acontecem de forma gratuita e fica proibida qualquer cobrança de taxa dos participantes.

3.3. Após preenchimento, será possível alterar caso necessário alguns dados e informações, no entanto essas alterações só serão permitidas até o último dia de inscrição.

3.4. As vagas são limitadas.

3.5. A inscrição será composta pelo preenchimento completo da Ficha de Inscrição contendo dados dos Participantes e dos trabalhos a serem apresentados.

3.6. As músicas deverão ser obrigatoriamente enviadas em formato MP3 uma hora antes do festival, e devem ter no máximo 10 MB.

3.7. As músicas podem ser alteradas no formulário de inscrição até o último dia do prazo de inscrição.

3.8. Cada academia/grupo poderá inscrever suas coreografias, independente da categoria, respeitando um tempo máximo de 15 minutos no total, tendo como base o tempo máximo das coreografias que são:

Solos – 2 minutos

Duos e Trios – 3 minutos

Conjuntos – 5 minutos

Caso o tempo total do evento não seja preenchido, a organização estará comunicando às escolas/grupos que queiram levar mais trabalhos.

3.10. Uma vez inscritos, entende-se que os grupos concordam com todos os termos deste regulamento, não cabendo recurso judicial sobre os artigos do mesmo.

4. DOS ESTILOS E APRESENTAÇÕES:

4.1. Fica permitido qualquer dança ou estilo de apresentação, dos quais se destacam:

a) Ballet Clássico de Repertório: obras ou fragmentos do repertório tradicional

do ballet clássico;

b) Ballet Clássico Livre: obras estruturadas sob a técnica do ballet clássico criadas para os participantes e que não pertencem a repertórios de grandes companhias;

c) Dança Contemporânea: obras estruturadas sob os princípios das escolas contemporâneas ou das obras criadas sob os preceitos da pós-modernidade;

d) Jazz: peças coreográficas estruturadas sob as técnicas do jazz dance;

e) Danças Urbanas: peças coreográficas estruturadas sob qualquer uma das técnicas de dança de rua (Break, Locking, Hip-Hop dance, Freestyle, etc);

f) Danças Populares: danças estilizadas baseadas em temática regional elaboradas cenicamente ou peças coreográficas estruturadas dentro das diversas técnicas das danças de salão);

g) Estilo Livre: Criações que não caracterizem nenhum estilo acima ou a mistura de todos.

4.2. Os participantes deverão garantir que seus trabalhos tenham classificação livre, pois não serão aceitos trabalhos que propunham ou façam apologia a qualquer tipo de ato delituoso, político partidário ou que estimule o preconceito, a pornografia e a intolerância, bem como aqueles que impliquem, ameçam ou danifiquem o patrimônio público, privado ou pessoas físicas e jurídicas.

4.3. As apresentações serão realizadas através de uma ordem mista, onde uma programação será enviada com antecedência para que todos os diretores inscritos aprovem e não haja eventuais problemas como a falta de tempo para troca de elenco, material cênico ou figurino.

4.4. O evento não se responsabiliza por coreografias plagiadas ou inscritas sem a comprovada .autorização do coreógrafo.

5. DOS CENÁRIOS E ELEMENTOS CÊNICOS: E CRITÉRIOS DE JULGAMENTOS

5.1. É obrigatório que os grupos informem no momento da inscrição a descrição detalhada dos cenários e elementos cênicos, Estas informações serão analisadas pela produção do Festival para serem aprovadas ou não.

. 5.2. Não é permitida utilização de qualquer animal vivo, água, purpurina, papel picado, velas e/ou tochas acesas, lançamento de serpentinas ou qualquer tipo de material que

impossibilite a limpeza do palco no tempo de apresentação, ou ainda que possa prejudicar o grupo que se apresentará na sequência ou danificar o palco e/ou atingir a plateia.

5.3 – Critérios a serem avaliados na apresentação: coreografia, interpretação artística, harmonia de conjunto, figurino, técnica, caracterização, musicalidade, ritmo.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 1) A Coordenação não se responsabilizará por objetos deixados nos camarins.
- 2) É obrigatório a todos o silêncio nos camarins e coxias.
- 3) Todos os responsáveis e bailarinos terão que zelar pela segurança, limpeza e conservação do local.
- 4) O festival não fornece e nem se responsabiliza pela alimentação ou transporte dos grupos, portanto, os mesmos ficarão a cargo de cada participante.
- 5) O evento tem caráter público, sendo assim o público geral terá acesso livre.
- 6) Qualquer crítica ou sugestão deverá ser encaminhada à Comissão Organizadora, pelo e-mail vixciadedanca@gmail.com
- 10) Os casos omissos deste regulamento serão resolvidos pela proponente Isabelli Alves Cury.
- 11) Na qualidade de responsáveis (pelos inscritos identificados na ficha de inscrição), o coreógrafo e o diretor da entidade autorizam o uso de imagem, do coletivo ou individual dos participantes, por meio de fotografia e filmagem, divulgação, cartazes, folhetos, etc, estando cientes, desde já, que não cabem em nenhum momento, reclamação alguma, indenização ou mesmo pagamento de valor antecipado ou posterior pelo uso de sua imagem.
- 12) Todo o evento será filmado e fotografado, ficando a cargo de cada escola/grupo responsável entrar em contato posteriormente com a equipe organizadora do festival para obtenção dos materiais desejados

Isabelli Alves Cury

Diretora proponente